

Portaria n.º 202204003728, de 05/07/2022 -**Proc n.º 2022730004548/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Carlos da Costa Coelho – CPF: 045.327.548-60
 Marca/Tipo/Chassi
 FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C/Pas/Automovel/9BFZH54L3L8408537

Portaria n.º 202204003730, de 05/07/2022 -**Proc n.º 2022730001660/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Manoel Antonio Ramos Pereira – CPF: 121.031.282-49
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEVROLET/CELTA 1.0L LT/Pas/Automovel/9BGRP48F0DG198048

Portaria n.º 202204003732, de 05/07/2022 -**Proc n.º 82022730000853/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Alves Leoncio – CPF: 402.063.942-68
 Marca/Tipo/Chassi
 I/FIAT CRONOS PREC 1.8/Pas/Automovel/8AP359A2SKU035516

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202204003701, de 05/07/2022 -****Proc n.º 1020227300016065/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qeb3058

Interessado: Nilton Jose da Silva Castro – CPF: 297.313.992-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3350356

Portaria n.º 202204003734, de 05/07/2022 -**Proc n.º 1020227300016405/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa otq3f16

Interessado: Roberto Borges Antunes – CPF: 865.433.422-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MA/Pas/Automovel/9BWDA45U4FT033355

Protocolo: 824383

benefícios ligados à marca, bem como, aos produtos e serviços, em atitude negocial, visando ao aumento do volume de negócios.

Valor Total: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 27.06.2022

Vigência do Contrato: 27.06.2022 a 26.12.2022

Fundamento Legal: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, §1º, “c” do RLC/Banpará.

Contratado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – FPF

Endereço: Rua Paes de Souza,424 – Guamá.

CEP: 68.075-030

Belém/PA

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente.

Protocolo: 824088

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 643 DE 04 DE JULHO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, instaurado pela da PORTARIA Nº 662, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.334, de 17/09/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 2015.252286;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO os termos do art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único Estadual.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo de Disciplinar - Processo nº 2015.252286, com base na exarada pelo EXMO. SR GOVERNADOR HELDER ZAHLUTH BARBALHO, datado de 10 de junho de 2022, constante nos autos do referido processo (anexo sequencial 70).

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de julho de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 824090

PORTARIA Nº 642 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 683 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 951 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020 ; redesignado pela Portaria 82 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 384 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela Portaria nº 483 de 17 de maio de 2021e redesignado pela Portaria nº 675 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela portaria nº 862 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela Portaria nº 1028 de 08 de novembro de 2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 93 de 10 de janeiro de 2022 e redesignado pela Portaria nº 218 de 05 de março de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 410 de 07 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 216/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/07/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/435981, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 01 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 824117

PORTARIA Nº 629 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 697 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 965 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 097 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 397 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela Portaria nº 470 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria 670 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria nº 882 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela Portaria

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Inexigibilidade Nº 026/2022**

Data da Inexigibilidade: 27.06.2022

Contrato Nº: 081/2022

Prazo: 12 (doze) meses

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a transferência de recursos, por parte do patrocinador, a título de patrocínio, destinados a veiculação da marca do Banpará, sob título de Marketing Institucional, para o “PROJETO DE EVENTOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS 2022” que incluem “64º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES – JEPS”, “I CIRCUITO BANPARÁ DE ATLETISMO ESTUDANTIL” e “I JOGOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – I JEJA”, considerando o interesse em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento e/ou ampliar benefícios ligados à marca, bem como, aos produtos e serviços, em atitude negocial, visando ao aumento do volume de negócios posto o reconhecimento do Banpará como socialmente responsável no desenvolvimento social da região.

Valor Total: R\$-200.000,00 (duzentos mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 27.06.2022

Vigência do Contrato: 27.06.2022 a 26.06.2023

Fundamento Legal: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, §1º, “c” do RLC/Banpará.

Contratado: FEDERAÇÃO DE FUTSAL DO PARÁ – FEFUSPA

Endereço: Estrada da Ceasa, nº 403 – Curió Utinga.

CEP: 66.610-840 Belém/PA

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente.

Protocolo: 824092

Inexigibilidade Nº 027/2022

Data da Inexigibilidade: 27.06.2022

Contrato Nº: 065/2022

Prazo: 06 (seis) meses

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a transferência de recursos, por parte do patrocinador, a título de patrocínio, destinados a veiculação da marca do Banpará, sob título de Marketing Institucional, em espaço de mídia nos estádios, nos sites e uniformes das jogadoras do clube que irão representar o Estado do Pará no “CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO SÉRIE A1/2022”, considerando o interesse em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento e/ou ampliar